



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 481

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 14 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
RETIFICAÇÃO DO ATO 054/20231
ATOS DO PODER LEGISLATIVO1
PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO ATO 054/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município, retifica o ato de nº 054/2023 de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 478, no dia 09 de novembro de 2023, página 01 e 02.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: Nomear o Senhor **VANY ALMEIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de sete de novembro de 2023.

Leia-se: Nomear o Senhor **VANY ALMEIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de sete de novembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora MARIA VALDE SIRIANO DA SILVA.”

A Senhora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva DO **ABREULÂNDIA-PREVI**, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 da Lei Municipal 060/2009 de 01 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e artigo 6º da E.C 41/2003 - ESPECIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Senhora **MARIA VALDE SIRIANO DA SILVA**, Solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 434564, inscrita no CPF sob o n.º 868.922.311-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCACAO**, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do **ABREULÂNDIA-PREVI**, n.º **2023.04.21124P**, a partir de 02 de novembro de 2023 ou até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 6.336,80
TOTAL	R\$ 6.336,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 10 de Novembro de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do **ABREULÂNDIA**

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento